



Dracena, 17 de novembro de 2025.

**Ofício n° CM-855/2025.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n° 1329/25).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Reportando-nos ao Requerimento n° 1329/25, de autoria do n. Vereador Eduardo Henrique da Palma, subscrito pelos Vereadores Marcos Antônio da Cruz e Edivaldo Caetano de Souza, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Sendo o que nos apresenta para o momento, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**

**Prefeita Municipal**

**Exmo. Sr.**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B124-B2C4-670E-076C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 17/11/2025 14:21:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B124-B2C4-670E-076C>



Dracena, 14 de Novembro de 2025

À

Câmara Municipal de Dracena

Resposta ao Requerimento nº 1329/2025

Senhor(a) Vereador(a),

Em atenção ao Requerimento nº 1329, que solicita informações sobre a possibilidade de se estabelecer uma linha de transporte exclusiva para usuários do Sistema Público de Saúde do Município, informamos o que segue:

O Município de Dracena está atualmente em fase de estudos para a implantação de um serviço de transporte voltado especificamente aos usuários da rede municipal de saúde. O objetivo é oferecer melhor organização e apoio logístico aos pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames e demais atendimentos previamente agendados em unidades de saúde municipais.

Esclarecemos que esta iniciativa busca priorizar o atendimento do serviço 192 para as situações que realmente se enquadram em sua finalidade legal e operacional.

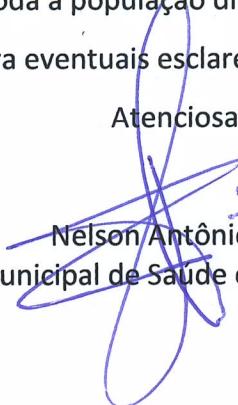
Dessa forma, o 192 não tem como função realizar transporte eletivo, rotineiro ou programado de pacientes, pois sua estrutura é dimensionada exclusivamente para ocorrências emergenciais.

A criação de uma linha de transporte para usuários da saúde permitirá que as demandas de rotina sejam atendidas com maior eficiência, ao mesmo tempo em que assegura que o 192 permaneça disponível integralmente para os casos que exigem intervenção urgente.

Reiteramos o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e, sobretudo, com a garantia do acesso universal e equânime aos serviços de saúde para toda a população dracenense.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Nelson Antônio Bortolatto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena